



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 496, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR á pedido **FLÁVIO QUEIROZ CASSIANO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.136.354-8 (SSP-PR), inscrito no CPF/MF sob nº 024.122.479-94, que exerceu o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, com direito aos proventos fixados na Lei nº 681, de 05/07/2012 e Lei Complementar nº 581, de 23/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. (09/06/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 253 | IBAÍTI, segunda-feira, 09 de Junho de 2014

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 496, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR à pedido **FLÁVIO QUEIROZ CASSIANO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.136.354-8 (SSP-PR), inscrito no CPF/MF sob nº 024.122.479-94, que exerceu o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, com direito aos proventos fixados na Lei nº 681, de 05/07/2012 e Lei Complementar nº 581, de 23/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. (09/06/2014).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IBAÍTI – C.E.D.E.I.

RESOLUÇÃO Nº 003/2014

SÚMULA – Aprova proposta e documentação apresentada pela empresa **ANA PAULA LOUZANO CRESPI**, inscrita no CNPJ nº 07.442.586/0001-93, considerando apta a receber e concorrer aos benefícios da Concessão de Terreno para construção de barracão industrial a ser cedido pelo no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, os termos do artigo 1º e alínea “e” da Lei nº 303/2001 de 26/10/2001, e dá outras providências.

O Conselho Especial de Desenvolvimento Econômico de Ibaíti – CEDEI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 012/90 de conformidade a deliberação em Assembleia Ordinária realizada no dia cinco de maio de 2014, conforme lavrado em Ata nº 004/2014, e análise posteriores pelo plenário.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta e documentação apresentada pela empresa **ANA PAULA LOUZANO CRESPI**, inscrita no CNPJ nº 07.442.586/0001-93 considerando-a apta a receber e concorrer aos benefícios da concessão do terreno pelo Município de Ibaíti, Estado do Paraná nos termos do artigo 1º e alínea “e” da lei nº 303/2001 de 26/10/2001, mediante processo de concorrência em igualdade de condições com demais empresas do ramo de Confeção de peças de Vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, que apresentarem e tiverem igual aprovação por este Conselho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Ibaíti/PR, 09 de junho de 2014.

FERNANDO DE OLIVEIRA MARIANO
Presidente do CEDEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO (CADASTRO E INFORMAÇÕES):
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 09.06.2014

INTERESSADA: V. BENETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Representante legal: Varley Benetti - Engenheiro responsável: José Roberto Francisco Ruas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2009/2014 – pedido de cadastramento de imóvel rural como urbano - área de 73,54 hectares ou 30,38657 alqueires, cadastro no INCRA sob número 950.190.239.747-9 – denominação: Fazenda Maria de Lourdes – em Ibaíti PR. Matrícula n. 14.627, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Ibaíti PR.
INTIMAÇÃO: Fica a parte interessada, devidamente ciente e intimada da situação do processo administrativo supra, de seu interesse, perante esta Prefeitura de Ibaíti PR, a saber:

SENHOR ADMINISTRADOR: Ao Ilmo. Sr. Varley Benetti, DD. Representante legal da empresa V. Benetti Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Pinhalão PR: Atendendo a requerimento formulado pela empresa **V. Benetti Empreendimentos Imobiliários Ltda – CNPJ. 14.856.459/0001-04**, protocolado nesta Prefeitura sob numero 2009/2014, de 09.04.2009, **solicitamos a apresentação dos seguintes documentos complementares, para ultimização do processo:**

1)- Mapa, relativamente ao imóvel, no padrão lote urbano, INDICANDO MEDIDAS, LIMITES, CONFRONTAÇÕES, TUDO DEVIDAMENTE ASSINADO POR ENGENHEIRO E POR VOSSA SENHORIA, com respectiva ART – CREA;

2)- Memorial descritivo, para o mesmo padrão.

Fixa-se o prazo de 05 (cinco) dia para atendimento. ESCLARECEMOS “que o mapa, feito à mão, sem assinatura e ou responsável técnico, que nos foi encaminhado, além de incompleto não é documento idôneo para a finalidade”. Sem mais, - **Waldirene Vigilato Rocha - Diretora do Departamento de Tributação, cadastro e informação.**

CONSELHO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IBAÍTI – C.E.D.E.I.

RESOLUÇÃO Nº 004/2014

SÚMULA – Aprova proposta e documentação apresentada pela empresa **J B FONSECA – OFICINA MECÂNICA - ME**, inscrita no CNPJ nº 84.892.538/0001-48, considerando apta a receber e concorrer aos benefícios da Concessão de Terreno para construção de barracão industrial a ser cedido pelo no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, os termos do artigo 1º e alínea “e” da Lei nº 303/2001 de 26/10/2001, e dá outras providências.

O Conselho Especial de Desenvolvimento Econômico de Ibaíti – CEDEI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 012/90 de conformidade a deliberação em Assembleia Ordinária realizada no dia cinco de maio de 2014, conforme lavrado em Ata nº 004/2014, e análise posteriores pelo plenário.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta e documentação apresentada pela empresa **J B FONSECA – OFICINA MECÂNICA - ME**, inscrita no CNPJ nº 84.892.538/0001-48 considerando-a apta a receber e concorrer aos benefícios da concessão do terreno pelo Município de Ibaíti, Estado do Paraná nos termos do artigo 1º e alínea “e” da lei nº 303/2001 de 26/10/2001, mediante processo de concorrência em igualdade de condições com demais empresas do ramo de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e Recapadora de Pneus, que apresentarem e tiverem igual aprovação por este Conselho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Ibaíti/PR, 09 de junho de 2014.

FERNANDO DE OLIVEIRA MARIANO
Presidente do CEDEI

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente